



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2801 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2018
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.111,

DE 02 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 54.280,00 e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2018 por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, na importância de R\$ 54.280,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais) distribuídos as seguintes dotações:

020500 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO				
532	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		4.280,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0212
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
	012 105	Convenios do Estado		
532	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0212
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
	012 105	Convenios do Estado		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		Fontes de Recurso		50.000,00
Anulação:		2	12	50.000,00
02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO				
142	12.365.1006.2018.0000	Manutenção da Educação Infantil – Creche		-4.280,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 02 08	
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
	012 001	Recursos Próprios / Ordinários		

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, fixado através do DECRETO 5.296 de 02 de Março de 2018, que aprova para o exercício de 2018, o "Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD" e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2018 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 02 de Março de 2018.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município
de Vale do Paraíso
PUBLICAÇÃO
De 02.03 a 09.03.18
PROCURADORIA GERAL

Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port. 5178 de 10/08/2017

CÂMARA MUN. DE VALE DO PARAÍSO/RO
PUBLICADO
DE 02.03.18 A 09.03.18

Edvaldo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02